

MINUTA DE PORTARIA 003/2020

FICAM AUTORIZADOS AOS SERVIDORES
RELACIONADOS ABAIXO À REALIZAÇÃO DO
TELETRABALHO.

Considerando o Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto n.º 37.796, de 23/03/2020, que criou critérios para a realização de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, relacionados a realizar o Teletrabalho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HORÁRIO DE TRABALHO
Marizelda Mª R. Carlesso	2777	12 as 18 hrs
Sandra Nagile de Lima Vescovi	2619	12 as 18 hrs
Marcos Valério Sagrilo Teixeira	1046	12 as 18 hrs

Art. 2º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de abril de 2020.

Hilario Antônio Nunes Loureiro
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº37.840 01/04/2020